



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 039/2026

11 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 025/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 085/26
Protocolado às fls. 1045
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
11 de 02 de 2. 026

SECRETÁRIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 025/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), para despesas de devolução de valores, conforme processo nº 0002513-81.2012.8.26.0660 – Cantora Paula Fernandes – Show Festa do Peão de 2011.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO DE CULTURA E TURISMO MUNICIPAL

13.392.022.2041.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.92.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 20.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO DE CULTURA E TURISMO MUNICIPAL

13.392.0022.2041.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.100,00 (FICHA 75)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares ou especiais, se necessário, para o fiel cumprimento desta Lei e de eventuais decisões judiciais supervenientes relacionadas à restituição de valores referentes à Festa do Peão de 2011.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), para despesas de Devolução de Valores, conforme processo nº 0002513-81.2012.8.26.0660 – Cantora Paula Fernandes – Show Festa do Peão de 2011. Destaca-se que a restituição será realizada exclusivamente aos munícipes previamente cadastrados mediante procedimentos realizados pelo Município, com critérios objetivos e comprovação do direito ao recebimento.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL